

**TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO**  
**Cobrança autorizada a partir de 14 de abril de 2017**

<b>Categoria de Veículo</b>	<b>Tipo de Veículo</b>	<b>Eixos</b>	<b>Rodagem</b>	<b>Praça Ipameri (GO) Km 143+985</b>	<b>Praça Campo Alegre (GO) km 226+000</b>	<b>Praça Araguari 1 (MG) Km 13+730</b>	<b>Praça Araguari 2 (MG) Km 51+475</b>	<b>Praça Uberaba (MG) Km 104+900</b>	<b>Praça Delta (MG) Km198+060</b>
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	6,30	6,80	5,20	4,00	5,70	4,10
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	12,60	13,60	10,40	8,00	11,40	8,20
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simples	9,45	10,20	7,80	6,00	8,55	6,15
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão tractor com semirreboque e ônibus	3	Dupla	18,90	20,40	15,60	12,00	17,10	12,30
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	12,60	13,60	10,40	8,00	11,40	8,20
6	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	4	Dupla	25,20	27,20	20,80	16,00	22,80	16,40
7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com Semirreboque	5	Dupla	31,50	34,00	26,00	20,00	28,50	20,50
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	6	Dupla	37,80	40,80	31,20	24,00	34,20	24,60
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor	2	Simples	3,15	3,40	2,60	2,00	2,85	2,05

Obs: Para os veículos com mais de 6 (seis) eixos será adotado o valor correspondente a Categoria 1 multiplicado pelo número de eixos do veículo. Valores expressos em Reais.

Dessa forma, com a aplicação do reajuste anual, 2ª revisão ordinária e 5ª revisão extraordinária, a tarifa básica de pedágio da praça Ipameri passa de R\$ 5,70 para R\$ 6,30; na praça Campo Alegre Goiás, o pedágio passa de R\$ 6,20 para R\$ 6,80; na praça de pedágio Araguari 1, a tarifa passa de R\$ 4,70 para R\$ 5,20; na praça Araguari 2, de R\$ 3,60 para R\$ 4,00; na praça Uberaba, o pedágio passa de R\$ 5,10 para R\$ 5,70; e na praça Delta muda de R\$ 3,70 para R\$ 4,10.

## **Revisões e reajustes**

A ANTT realiza, anualmente, o reajuste e a revisão das tarifas de pedágio das rodovias federais concedidas. As alterações de tarifa são calculadas a partir da combinação de três itens previstos em contrato: reajuste, revisão e arredondamento tarifário.

- O reajuste visa a correção monetária dos valores da tarifa e leva em conta a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- A revisão é feita para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado no contrato de concessão. Essa revisão pode ser ordinária, uma vez ao ano no aniversário do início de cobrança do pedágio, e/ou extraordinária, que pode ocorrer a qualquer momento e engloba novas obrigações, não previstas inicialmente no contrato.
- O arredondamento tarifário objetiva facilitar a fluidez do tráfego nas praças de pedágio e prevê que as tarifas sejam múltiplos de R\$ 0,10. Se em um ano o arredondamento da tarifa for para cima, no próximo, será decrescente.